




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

 <b>CÂMARA DE PARACATU</b>
Doc. Digit. em <u>10.08.97</u>
Servidor _____

PORTARIA Nº 95/1997

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo, Ariane Caldas Pessoa Santos, Técnico de Secretaria, lotado no Setor de Finanças e Contabilidade, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1995/1996, para gozo a partir de 10.07.1997.

Parágrafo único - Autorizar a servidora mencionada no caput converter um terço das férias em abono pecuniário, na forma do artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 005, de 1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo aos seis dias do mês de Junho de um mil novecentos e noventa e sete.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente



<b>PUBLICAÇÃO</b> (ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período <u>15/08/97</u> a <u>1/1/97</u>
Através de <u>Ofício "O Momento" nº 137</u>
Praca JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: <u>camaraptu@uol.com.br</u>
_____ SERVIDOR RESPONSÁVEL

<b>PUBLICAÇÃO</b> (ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período <u>06/06/97</u> a <u>16/06/97</u>
Através de <u>Buadros de Anúncios da Câmara e Prefeitura</u>
Praca JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: <u>camaraptu@uol.com.br</u>
_____ SERVIDOR RESPONSÁVEL